DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3010, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2927/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 676 - 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO 86.000,00

4.4.71.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 089 - 99.999.0006.9999.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... -86.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de julho de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3011, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2928/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 677 - 10.302.0015.2027.0000 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 30.000,00

3.3.50.39.51 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 250 - 10.301.0014.2024.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -30.000,00

3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de julho de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3012, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2929/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 678 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... 200.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 248 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 307 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 309 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 310 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -50.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de julho de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3013, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2929/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 675 - 15.451.0022.1006.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

..... 250.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de julho de 2023.
Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.
Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3014, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2930/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 059 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... 10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 332 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 334 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE..... 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 352 - 12.361.0007.2031.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE..... 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 355 - 12.361.0007.2031.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE..... 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 539 - 15.451.0022.1006.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

..... 85.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 613 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 043 - 04.122.0003.0001.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... -20.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 047 - 04.122.0003.0004.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... -20.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 048 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 078 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 079 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 089 - 99.999.0006.9999.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... -64.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 188 - 08.244.0019.2072.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -20.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 311 - 10.304.0016.2029.0000 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 367 - 12.361.0009.1004.0000 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR

..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 369 - 12.365.0008.1002.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 371 - 12.365.0008.1003.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

..... -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 409 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 419 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 439 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 454 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de julho de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3015, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2923/2023.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 563 - 15.451.0022.2059.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 564 - 15.451.0022.2059.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

..... -70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021414 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 608 - 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 627 - 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de julho de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3016, 04 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2868, DE 21 DE JUNHO DE 2022, DESTINADO AO REFORÇO DE DOTAÇÕES".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida no Art. 8º da Lei Municipal nº 2868, de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento orçamentário entre dotações, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), levando-se a crédito em favor das seguintes programações e classificações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
10.301.0014.2022	235	02	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
				Total doRemanejamento	**50.000,00**

Art. 2º. Os recursos oriundos do Remanejamento, no total de R$50.000,00(cinquenta mil reais) terá como origem, redução das dotações com as seguintes programações e classificações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
10.301.0014.2022	236	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
				Total do Remanejamento	**50.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 04 de julho de 2023

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3017, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2889/2022.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 054 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 059 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... 20.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 085 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... 80.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 252 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 50.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 256 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 259 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 327 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE..... 50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 329 - 12.361.0007.2030.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE E EQUIDADE..... 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 450 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E

SUPERIOR

Ficha: 483 - 12.364.0011.2048.0000 APOIO A ESTUDANTES..... 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 495 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 500 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021212 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 587 - 26.782.0024.2061.0000 INFRA ESTRUTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 048 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 053 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 056 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... -20.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Ficha: 064 - 04.122.0003.2007.0000 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

..... -5.000,00

4.5.90.65.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 078 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 227 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 250 - 10.301.0014.2024.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -20.000,00

3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 265 - 10.301.0014.2025.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 307 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 309 - 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 427 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 428 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -3.000,00

3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 429 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 430 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 431 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 447 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020909 DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha: 473 - 12.362.0011.2047.0000 APOIO A ESTUDANTES..... -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021010 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 502 - 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de julho de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 e PROCESSO N° 077/2023

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 029/2023, tipo menor preço unitário do item, para o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios e na prestação de serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30** horas do **dia 17 de agosto de 2023**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 ás 13:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 04/08/2023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....